



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº 2876
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade que especifica e dá outras providências”.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo ao artigo 21 e 22 da Lei Municipal nº 2749, de 21 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a conceder, no exercício de 2025, à entidade Casa Maria de Nazaré – Abrigo de Irmãos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.938.814/0001-34, a seguinte subvenção:

ENTIDADE	RECURSO	VALOR
CASA MARIA DE NAZARÉ ABRIGO DE IRMÃOS	MUNICIPAL	R\$ 60.000,00

§1º- A subvenção de que trata este artigo será repassada somente após a aprovação, pelo Executivo, dos planos de trabalho previamente apresentados pela entidade subvencionada.

§2º- A prestação de contas da entidade descritas no art. 1º deverá ser realizada mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês.

§3º- Para a comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, a entidade beneficiária deverá adotar, rigorosamente, os procedimentos constantes no art. 50 da instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§4º- Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não prestar contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como a que não tiver a sua conta aprovada pelo Executivo Municipal.

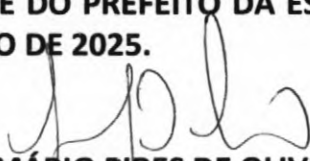


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 25 de junho de 2025.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração